Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 14
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 14/2007

MENSAGEM Nº 10/2007

RECEBIDA EM: 5 de fevereiro de 2007.

Nº DO PROJETO: 14/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de fevereiro de 2007.
DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: 8 de fevereiro de 2007
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

OBS.: Este projeto de lei substituiu o projeto de lei nº 10/2007, enviado a esta Casa através da mensagem nº 10/2007, que autorizava o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 946.817,79 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), conforme solicitação feita através do ofício nº 101/2007/GP, de 5 de fevereiro de 2007, enviado pelo Prefeito Roberto Viganó.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 8 de fevereiro de 2007.
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, e Volmir Sabbi – PT.
Ausente o vereador Osmar Braun Sobrinho – PV

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de fevereiro de 2007.
Aprovado com 9 (nove) votos a favor
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 13 de fevereiro de 2007.
ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 30/2007

Lei nº 2735, de 13 de fevereiro de 2007.
Decreto nº 5088, de 13 de fevereiro de 2007.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3969, do dia 14 de fevereiro de 2007.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto: João Pedro

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXI - EDIÇÃO 3969 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEI Nº 2.735, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos, para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.002 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33759	R$	68.502,85
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
16.482.0048.1.007 - Participar na Construção de Casas Populares Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33761	R$	91.749,84
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$	7.891,63
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33129	R$	51.340,70
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	33129	R$	12.474,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	33129	R$	16.681,50
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.029 – Atividades do Departamento Administrativo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33107	R$	146.549,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33111	R$	63.993,17
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33111	R$	22.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação e Construção de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33334	R$	201.060,55
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33333	R$	110.203,78
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.	33315	R$	11.426,36
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33755	R$	1.130,33
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33756	R$	1.087,01
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33763	R$	10.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33762	R$	131.814,08
TOTAL		R$	947.904,80

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33759	Conv.Pavimentação Poliédrica Alto da Glória - Exercícios Anteriores	R$	68.502,85
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores	R$	91.749,84
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R$	7.891,63
33129	MDE-Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores	R$	80.496,20
33107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$	146.549,00
33111	MDE/Convênio Transporte Escolar - Exercícios Anteriores	R$	85.993,17
33334	Convênio Construção Posto de Saúde - Exercícios Anteriores	R$	201.060,55
33333	Conv.Aquisição de Equipamentos p/Saúde - Exercícios Anteriores	R$	110.203,78
33315	Saúde/Prog.Vigil.Epidemiológica Cont.Doenças- Exercícios Anteriores	R$	11.426,36
33755	Convênio Ampliação Casa Abrigo Esperança - Exercícios Anteriores	R$	1.130,33
33762	Aquis.de Equipamentos p/Instalação do Banco de Germoplasma - Exercícios Anteriores	R$	131.814,08
33756	Convênio Manutenção S.O.S. Vida - Exercícios Anteriores	R$	1.087,01
33763	Conv.Reforma Lavanderia do Lar de Idosos São Vicente - Exercícios Anteriores.	R$	10.000,00
	TOTAL	R$	947.904,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de fevereiro de 2007.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.088, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos)

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando a autorização prevista na Lei Municipal nº 2.735, de 13 de fevereiro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais e oito centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.002 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33759	R$	68.502,85
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
16.482.0048.1.007 - Participar na Construção de Casas Populares Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33761	R$	91.749,84
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$	7.891,63
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33129	R$	51.340,70
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	33129	R$	12.474,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	33129	R$	16.681,50
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.029 – Atividades do Departamento Administrativo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33107	R$	146.549,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33111	R$	63.993,17
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33111	R$	22.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação e Construção de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33334	R$	201.060,55
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33333	R$	110.203,78
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL.	33315	R$	11.426,36
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33755	R$	1.130,33
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33756	R$	1.087,01
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33763	R$	10.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33762	R$	131.814,08
TOTAL		R$	947.904,80

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei nº 2.735, de 13 de fevereiro de 2007, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33759	Conv.Pavimentação Poliédrica Alto da Glória - Exercícios Anteriores	R$	68.502,85
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores	R$	91.749,84
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	R$	7.891,63
33129	MDE-Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores	R$	80.496,20
33107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	R$	146.549,00
33111	MDE/Convênio Transporte Escolar - Exercícios Anteriores	R$	85.993,17
33334	Convênio Construção Posto de Saúde - Exercícios Anteriores	R$	201.060,55
33333	Conv.Aquisição de Equipamentos p/Saúde - Exercícios Anteriores	R$	110.203,78
33315	Saúde/Prog.Vigil.Epidemiológica Cont.Doenças- Exercícios Anteriores	R$	11.426,36
33755	Convênio Ampliação Casa Abrigo Esperança - Exercícios Anteriores	R$	1.130,33
33762	Aquis.de Equipamentos p/Instalação do Banco de Germoplasma - Exercícios Anteriores	R$	131.814,08
33756	Convênio Manutenção S.O.S. Vida - Exercícios Anteriores	R$	1.087,01
33763	Conv.Reforma Lavanderia do Lar de Idosos São Vicente - Exercícios Anteriores.	R$	10.000,00
	TOTAL	R$	947.904,80

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de fevereiro de 2007.
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 14/2007

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta mil e oito centavos).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
15.451.0041.1.002 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	33759	R$	68.502,85
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - Departamento de Serviços Urbanos			
16.482.0048.1.007 - Participar na Construção de Casas Populares Urbanas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	33761	R$	91.749,84
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.04 - Departamento de Serviços Rodoviários			
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3501	R$	7.891,63
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - Departamento Administrativo			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	33129	R$	51.340,70
3.3.90.36.00 -Outros Serviços de Terceiros - P. Física	33129	R$	12.474,00
3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	33129	R$	16.681,50
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - Departamento Administrativo			
12.361.0022.2.029 – Atividades do Departamento Administrativo			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	33107	R$	146.549,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - Departamento Administrativo			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	33111	R$	63.993,17
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	33111	R$	22.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação e Construção de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	33334	R$	201.060,55
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	33333	R$	110.203,78

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00 - Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Cívil.	33315	R$	11.426,36
09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - Departamento da Criança e Adolescente			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	33755	R$	1.130,33
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - Departamento de Assistência Comunitária			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições	33756	R$	1.087,01
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	33763	R$	10.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	33762	R$	131.814,08
TOTAL.....		R$	947.904,80

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do *superávit* financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição		Valor
		R$	
33759	Conv.Pavimentação Poliédrica Alto da Glória - Exercícios Anteriores.....	R$	68.502,85
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores.....	R$	91.749,84
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores.....	R$	7.891,63
33129	MDE-Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores.....	R$	80.496,20
33107	Salário Educação - Exercícios Anteriores.....	R$	146.549,00
33111	MDE/Convênio Transporte Escolar - Exercícios Anteriores.....	R$	85.993,17
33334	Convênio Construção Posto de Saúde - Exercícios Anteriores.....	R$	201.060,55
33333	Conv.Aquisição de Equipamentos p/Saúde - Exercícios Anteriores.....	R$	110.203,78
33315	Saúde/Prog.Vigil.Epidemiológica Cont.Doenças- Exercícios Anteriores.....	R$	11.426,36
33755	Convênio Ampliação Casa Abrigo Esperança - Exercícios Anteriores.....	R$	1.130,33
33762	Aquis.de Equipamentos p/Instalação do Banco de Germoplasma - Exercícios Anteriores.....	R$	131.814,08
33756	Convênio Manutenção S.O.S. Vida - Exercícios Anteriores.....	R$	1.087,01
33763	Conv.Reforma Lavanderia do Lar de Idosos São Vicente - Exercícios Anteriores	R$	10.000,00
	TOTAL.....	R$	947.904,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fl.: 10
Visto: João Pedro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 14/2007

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento analisou o **Projeto de Lei nº. 14/2007**, que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos).

Em análise, observou-se que o projeto acresce no orçamento do Município para o exercício de 2007, diversas dotações orçamentárias com a finalidade de aplicar recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício de 2006, provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício.

O Projeto tem amparo no que disciplina a Lei nº. 4.320/64 em seus arts. 40, 41, inciso II e 42, 43, § 1º, inciso I, § 2º assim como Art. 167 da Constituição Federal.

Dessa forma somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 8 de fevereiro de 2007.

GUILHERME SEBASTIÃO SILVÉRIO
Presidente

CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
Membro

NELSON BERTANI
Relator

Relatório de Conferência - MOVIMENTO MENSAL DAS CONTAS BANCÁRIAS

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 09
Assinatura

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Mês: Dezembro

CONTAS VINCULADAS

Banco	Agência	Conta	Descrição	Sld Contábil	Sld Conf Extrato	Vlr Aplic Conf Extrato
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	000020.6	B.BC/Conv.PNAC Al.Criac.	39,75	0,00	39,75
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	00020.68	B.Brasil C/Conv.PNAC Al.Cr	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	001.792-	B.Brasil C/Comp.F.Minerais	208,35	208,35	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	011.487-	Conta Sus Açoes Estratégicas	54.120,79	0,00	54.120,79
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	013.357-	B.Brasil C/ Fdo.Especial	12.631,39	0,00	12.631,39
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	016.539-	B.Brasil C/ FINAME-BNDESPAR	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	025.779-	Conta Programa Saúde da Familia PSF	5.749,51	0,00	5.749,51
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	025.901-	Conta Agentes Comunitários de Saúde	27.623,52	0,00	27.623,52
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	032.725-	B.B.C/Prog.Port.Defic.-APAE	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	05.360-0	Conta Vigilância Sanitaria	61.019,79	0,00	61.019,79
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	058.021-	Conta FUNDEF 60% do Ensino Fundamental	362.862,79	0,00	362.862,79
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	09.711-X	Conta Vigilância Epidemiologica e Controle de Doenças	21.950,00	0,00	21.950,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	16.539-5	BB BNDES-Prog.Modernização .Administrativa e Tributaria-PMAT	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	18.368-7	Conta Programa FNS - AIDS	83.002,95	0,00	83.002,95
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	20.403-X	Conta FUNDEF 40%	45.117,43	0,00	45.117,43
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	24.468-6	Conta Programa Assistência Psicosocial	14.552,22	0,00	14.552,22
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	26.088-6	B.Brasil C/Salário Educação	634.590,60	0,00	634.590,60
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	26.951-4	B.Brasil C/Transporte Escolar	3.053,08	0,00	3.053,08
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	27.521-2	B.Brasil C/CIDE-Cont.Interv.Dom.Econ.	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	27.904-8	B.Brasil C/Vigilâ.Sanitária	33.181,38	0,00	33.181,38
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	27521-2	B.B.C/CIDE-Cont.I.Dom.Econ.	1.176,50	0,00	1.176,50
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	29.655-4	B.B. C/Prot.Básica Infância	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	29.678-3	B.B.C/Pro.Média Deficiência	38,73	0,00	38,73
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	29.680-5	B.B.C/Prot.S.Esp.Alta Idoso	154,93	0,00	154,93
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	29.682-1	B.B.C/Prot.Alta Deficiência	139,36	0,00	139,36
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	29.684-8	B.B. C/Prot.S.Básica Idoso	62,39	0,00	62,39
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	30.344-5	B.B.C/Prot.Média C.Adolesc.	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	33.150-3	B.B.C/C.Aquis.Equip./Saúde	110.203,78	0,00	110.203,78
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	34.604-7	B.B.C/C.Aquis.Veículo Saúde	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	35.092-3	B.BC/C.Prof.Educ.Infantil	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	35.105-9	B.BC/C.Prof.Educ.Especial	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	35.626-3	B.B.C/C.Construção Posto de Saúde	201.060,55	0,00	201.060,55
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	36.188-7	B.B.C/Programa Basica Idoso	6.185,86	0,00	6.185,86
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	36.189-5	B.B. C/Prot.Básica Infância	88.503,93	0,00	88.503,93
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	36.190-9	B.B.C/Proteção Crianç Adolesc.	2.081,63	0,00	2.081,63
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	36.191-7	B.B.C/Prot.Portad.Deficiencia	4.020,58	0,00	4.020,58
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	36.865-2	BB.Conv.Jogos Juvent.Paraná	0,00	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	37.290-0	B.B.C/C.Prest.Bolsa.Família	22.832,44	0,00	22.832,44
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	37.382-6	B.B.C/C.Manutenç.S.O.S.Vida	1.473,36	0,00	1.473,36

Relatório de Conferência - MOVIMENTO MENSAL DAS CONTAS BANCÁRIAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	37.583-7	B.B.C/C.Conv.Educação Básica	80.496,20	0,00	80.496,20
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	37.589-6	B.B.C/C.Alberg.Bom Samaritano	12.926,68	0,00	12.926,68
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	37.591-8	B.B.C/C.Manutenção Fundabem	3.951,81	0,00	3.951,81
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	38.062-8	BB. C/Progr. Saúde da Família	10.881,28	0,00	10.881,28
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	38.281-7	BB C/Convênio Transp.Escolar	85.993,17	85.993,17	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	38.915-3	BB-C/Conv.Ref.Cozinha API	10.000,00	10.000,00	0,00
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	5.836-X	Conta Convênio Merenda Escolar	18.282,21	0,00	18.282,21
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	58.040-6	Conta SUS - PAB	71.565,78	0,00	71.565,78
BANCO DO BRASIL S.A.	0495-2	58.041-4	Conta SUS - Teto do Municipio	126.526,78	0,00	126.526,78
BANCO ITAU S.A.	4136	043-9	ITAU C/Construção de Barracões	0,00	0,00	0,00
BANCO ITAU S.A.	4136	0592-5	ITAU C/ Royalts	411,41	411,41	0,00
BANCO ITAU S.A.	4136	0594-1	ITAU C/ Convenio Pro Egresso	3.524,64	3.524,64	0,00
BANCO ITAU S.A.	4136	0670-9	Conta Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
BANCO ITAU S.A.	4136	43-9	ITAU C/ Construção de Barracões	0,00	0,00	0,00
BANCO ITAU S.A.	4136	588-3	Cconta Movimento - Saúde	0,00	0,00	0,00
BANCO ITAU S.A.	4136	610-5	Conta Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
BANCO ITAU S.A.	4136	638-6	Conta Convênio Usina do Conhecimento	0,00	0,00	0,00
BANCO ITAU S.A.	4136	671-7	Conta Residios Sólidos	0,00	0,00	0,00
BANCO ITAU S.A.	4136	76-9	ITAU C/ Saúde-Detran	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0602-5	647.018-	CEF.C/C.Pavim.Alto Glória	68.502,85	392,13	68.110,72
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	00108-5	CEF C/Saude-Tax.Lic.Sanitária	27.005,99	3.035,60	23.970,39
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	007-0	CEF C/Consig.Poder Executivo	177.232,91	130.169,93	2.503,59
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	1-1	CEF C/Restauração da BR-158	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	108-5	CEF C/Saude-Taxa Lic.Sanitária	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	120-4	CEF C/ Educação 25%	347.505,62	323.347,62	1.460,93
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	168-9	CEF C/ Saúde - Movimento	708.705,04	706.968,53	1.736,51
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	18-6	CEF C/ Consignações Saúde	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	19-4	CEF C/ Consignações Educação	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	21-6	CEF C/Conv.IASP Crian.Adoles	22.769,56	5.441,00	17.328,56
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	22-4	CEF-C/Conv.Ampl.Cas.Abrigo Esp.	22.122,51	50,00	22.072,51
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	23-2	CEF C/ Educação 10%	346.613,60	322.414,74	24.198,86
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	24-0	CEF-C/Conv.Const.Casas Populares	91.749,84	91.749,84	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	26-7	CEF. C/ Leilão de Bens	7.891,63	50,00	7.841,63
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	56-9	CEF-C/Conv.Aquisição Caminhão Lixo	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2658-1	647.021-	CEF-C/Conv.Equipamentos Gemoplasma	131.814,08	0,00	131.814,08
			TOTAL VINCULADAS	4.174.111,18	1.683.756,96	2.423.097,76
			TOTAL GERAL	4.927.062,18	1.784.261,58	3.142.800,60

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls.: 08
Visto:

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares *e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

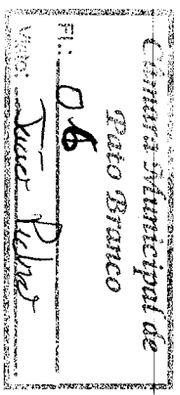
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 14/2007

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 14/2007**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 947.904,80 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

O projeto em análise tem aparo na Lei nº 4320/64 que trata dos créditos adicionais especiais nos artigos 40, 41 inciso II, 42 que assim expressam:



> ***Art. 40.*** *São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

As dotações foram criadas nas mesmas Secretarias, departamentos, divisões e dotações orçamentárias existentes e nas quais pertenciam as dotações anteriores, no entanto o que difere são às fontes de recursos aplicáveis para dotação ora criada.

As fontes têm por objetivo a individualização dos recursos livres e os com destinação específica ou vinculações legais, sendo, por isto, de utilização obrigatória pelas contabilidades das Administrações sujeitas à Instrução Técnica nº 20/2003 - Tabela de Fontes - Orçamento de 2007do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Os recursos para a cobertura do crédito aberto se dará pela utilização de recursos que correrão por conta do **"superávit financeiro"** apurado no balanço do exercício anterior de recurso vinculados, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus artigos 43 § 1º e 2º, 45 e 46 assim como Art. 167 da Constituição Federal.

> **Lei nº 4320/64**
> ***Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

Art. 45. *Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.*

Art. 46. *O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.*

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 05
Visto:

Constituição Federal

Art.167. *São vedados:*

V *– a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

Para maior clareza ao projeto em tramite sugerimos a Comissão de Finanças e Orçamento que seja solicitado ao executivo municipal o balanço patrimonial do exercício anterior conforme preceitua o artigo. 43. , § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64.

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 7 de fevereiro de 2007.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

RECEBIDO
Data 5/2/07 Hora 14h20min
Assinatura Doutora
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 04
Visto: Fatto Pedroso

Ofício nº 101/2007/GP

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência a devolução do Projeto de Lei anexo à Mensagem nº 010/2007, que solicita autorização para proceder a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 946.817,79 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), para ser substituído pelo Projeto com o mesmo objeto, mas alterando o seu valor que passa a ser R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos).

Respeitosamente,

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Câmara Municipal
Pato Branco – PR.

RECEBIDO
Data 5/2/07 Hora 14h20min
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 03
Visto:

MENSAGEM Nº 010/2007

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que propõe seja aberto Crédito Adicional Especial na dotação orçamentária adiante discriminada, no montante de R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos), destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior.

Desta forma enaltecemos que o presente projeto se reveste de teor puramente técnico-contábil, onde sua existência se deve ás necessidades legais.

Em razão do exposto, encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto, solicitando que o mesmo se revista de **urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de janeiro de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 141/2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta mil e oito centavos)

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ R$ 947.940,08 (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos, para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
15.451.0041.1.002 - Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33759	R$	68.502,85
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
16.482.0048.1.007 - Participar na Construção de Casas Populares Urbanas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33761	R$	91.749,84
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.008 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501	R$	7.891,63
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33129	R$	51.340,70
3.3.90.36.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	33129	R$	12.474,00
3.3.90.39.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	33129	R$	16.681,50
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.029 – Atividades do Departamento Administrativo			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33107	R$	146.549,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.2.031 - Operacionalização do Transporte Escolar			
33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33111	R$	63.993,17
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33111	R$	22.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0028.1.011 - Reforma e Ampliação e Construção de Unidade de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33334	R$	201.060,55
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33333	R$	110.203,78
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0032.2.056 - Atividades da Vigilância Epidemiológica			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CÍVIL	33315	R$	11.426,36

ASSESSORIA JURÍDICA

09.00 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manut.das Ações Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Criança e Adolescente			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33755	R$	1.130,33
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades da Ação Social e Cidadania			
33.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33756	R$	1.087,01
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33763	R$	10.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.601.0020.2.069 - Desenvolvimento Agropecuário			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33762	R$	131.814,08
TOTAL.....		R$	947.904,80

Art. 2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33759	Conv.Pavimentação Poliédrica Alto da Glória - Exercícios Anteriores.....	R$	68.502,85
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores.....	R$	91.749,84
3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores.....	R$	7.891,63
33129	MDE-Convênio Educação Básica - Exercícios Anteriores.....	R$	80.496,20
33107	Salário Educação - Exercícios Anteriores.....	R$	146.549,00
33111	MDE/Convênio Transporte Escolar - Exercícios Anteriores.....	R$	85.993,17
33334	Convênio Construção Posto de Saúde - Exercícios Anteriores.....	R$	201.060,55
33333	Conv.Aquisição de Equipamentos p/Saúde - Exercícios Anteriores.....	R$	110.203,78
33315	Saúde/Prog.Vigil.Epidemiológica Cont.Doenças- Exercícios Anteriores.....	R$	11.426,36
33755	Convênio Ampliação Casa Abrigo Esperança - Exercícios Anteriores.....	R$	1.130,33
33762	Aquis.de Equipamentos p/Instalação do Banco de Germoplasma - Exercícios Anteriores.....	R$	131.814,08
33756	Convênio Manutenção S.O.S. Vida - Exercícios Anteriores.....	R$	1.087,01
33763	Conv.Reforma Lavanderia do Lar de Idosos São Vicente - Exercícios Anteriores.	R$	10.000,00
	TOTAL.....	R$	947.904,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA